



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE
Documento de Nº 59/2022
Foi publicado nesta data:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 22/02/22
Responsável: 

DECRETO nº 59/2022
De 22 de fevereiro de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA
DE 28 DE FEVEREIRO, SEGUNDA FEIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022, Segunda Feira.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 28 de fevereiro de 2022.

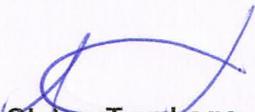
Art. 3º - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 07h30min às 14horas, para os servidores que estão lotados em Secretarias que estão em expediente de turno único, e das 8hs às 12hs no turno da manhã e das 13hs às 17h30min no turno da tarde para os servidores lotados em secretarias que não estão em expediente de turno único, nos dias 24, 25 de fevereiro de 2022 e nos dias 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, de março de 2022.

Parágrafo Único: Os servidores lotados nas Escolas Municipais EMEI Pequeno Aprendiz e EMEF Brasilina Abreu Terra, compensarão a carga horária referente ao dia 28 de fevereiro de 2022, no dia 07 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.